



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.694/2001

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO  
A TRANSFERIR RECURSOS À ESCOLA  
COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,  
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por  
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 17.754,00 (dezesete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), destinados para Convênio a ser firmado entre o Município e a Associação de Amigos e Moradores de Portão I, visando a transferência de recursos financeiros, para a manutenção da Escola Comunitária de Educação Infantil Portão, que é regida pelo Regimento Escolar Municipal e se utiliza da Supervisão Escolar e Orientação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02- MDE/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Atividade 2.127- Convênio com a Associação de Amigos e Moradores de Portão I

3.2.3.1- Subvenções Sociais.....R\$ 17.754,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do crédito citado, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto 9.999- Reserva de Contingência.....R\$ 17.754,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de março de 2001

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE/SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO  
Secretário de Administração